



# LEI Nº 385/2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo para os servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a devida adequação remuneratória paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao valor do salário mínimo nacional, em consonância com o reajuste deste para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), insculpido no Decreto nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão a conta de dotações próprias, consignas no orçamento corrente, com suplementação, se necessário, de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 3º** - As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas na correção definida nesta Lei, respeitando-se desta forma, o dispositivo constitucional que estabelece que nenhum servidor público municipal perceberá remuneração base inferior ao salário mínimo.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2018.



Inácio Manoel do Nascimento

PREFEITO